MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 19/07/2022. Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às nove horas e trinta minutos, através da plataforma Google Meet, reuniram-se virtualmente, os docentes Carlos Couto de Castelo Branco, Jakeline Alencar Andrade e Marcelo de Castro Callado, o servidor técnico-administrativo Manoel Irlano Barbosa Leite, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como, Alecéia Costa da Silva Maia e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretária Executiva e Consultor da Comissão de Ética da UFC. O Professor, Carlos Couto de Castelo Branco assumiu a presidência da reunião dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de discente em desfavor de docente Língua Estrangeira/CH. (Processo nº 23067.013307/2020-53)** - Após a leitura e discussão do relatório, a Comissão deliberou pelo arquivamento da denúncia, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do rito processual. **II - Denúncia de Técnico-administrativo em desfavor de Técnico-administrativo da PROGEP. (Processo nº 23067.029660/2022-17)** - Após análise e discussão da denúncia, a Comissão deliberou, por unanimidade dos presentes, pela inadmissibilidade da denúncia, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários para cumprimento do rito processual. **III - Denúncia em desfavor de docente da FACED. (Processo nº 23067.038335/2022-45)** - Após leitura da denúncia e discussão, a Comissão deliberou por sua admissibilidade, determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários para cumprimento do rito processual. **COMUNICAÇÕES:** Foi proposto pelos membros que os casos de conflitos interpessoais gerados por servidores sejam objeto de documento a ser encaminhado pela CET esclarecendo o assunto; foi ainda sugerido a realização de grupo de estudos/seminário, com o possível apoio da PROGEP, sobre o tema. O Prof. Carlos Couto informou que a técnica-administrativa Carmen Suzana Lima membro titular da CET solicitou desligamento do cargo por motivo de força maior. Nada mais sendo tratado, eu, Alecéia Costa da Silva Maia, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Carlos Couto de Castelo Branco _____

Marcelo de Castro Callado _____

Manoel Irlano Barbosa Leite _____

Jakeline Alencar Andrade _____

Alecéia Costa da Silva Maia _____

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ALECEIA COSTA DA SILVA MAIA**, **Secretário Executivo**, em 07/10/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL IRLANO BARBOSA LEITE**, **Membro de Comissão**, em 07/10/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS COUTO DE CASTELO BRANCO**, **Presidente de Comissão**, em 10/10/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE ALENCAR ANDRADE**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO CALLADO**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606960** e o código CRC **CA7371E7**.